

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 94, de 02 de abril de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



HU-UFRR

**HU BRASIL**

**HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR**

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

**LEONARDO BARCHINI**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**BIANCA JORGE SEQUEIRA**

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

**ROGERIO LUIZ SCAPINI**

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

**NAYARA MELO DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

**ANA IARA COSTA FERREIRA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção, Publicação e Envio

## SUMÁRIO

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>3</b>
Portaria - SEI nº 60, de 30 de março de 2026 .....	3
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 111/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 01 de abril de 2026 .....	4
Portaria - SEI nº 112/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 01 de abril de 2026 .....	4

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### **Portaria - SEI nº 60, de 30 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 22, § 3º, do Regulamento de compras e Contratos - RCC 3.0, e da subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 56, de 10 de junho de 2025, BS nº 24, de 16 de Junho de 2025

RESOLVE:

**Art. 1º Constituir a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, tais como purificadores de água, fornos micro-ondas, refrigeradores, bebedouros industriais e frigobares, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).**

**Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:**

- I. Nara Lúcia Lira da Silva/SIAPE: 347\*\*\*\*\* - Integrante Demandante e Coordenador da EPC;
- II. Emmanuelle Diniz Bacca/SIAPE: 350\*\*\*\*\* - Integrante Demandante da EPC;
- III. Frederico Ozanam Silva de Macedo/SIAPE: 112\*\*\*\*\* - Integrante Demandante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).**

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 22, § 5º, do RCC 3.0, Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO LUIZ SCAPINI**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria - SEI nº 111/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 01 de abril de 2026**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.000793/2025-20, resolve:

Art. 1º Designar Thaina Souza Victor Chavarry, matrícula Siape nº 340\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), em decorrência do afastamento do titular.

Art. 2º O período de substituição será de 06 de abril a 15 de abril de 2026.

**THEOMAR DE SOUSA COLOMBO**

**Portaria - SEI nº 112/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 01 de abril de 2026**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.002589/2025-24, resolve:

Art. 1º Designar Neylor Lima Garcia, matrícula Siape nº 348\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e

*nº 94, quinta-feira, 02 de abril de 2026*

Suprimentos, da Gerência Administrativa, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

**THEOMAR DE SOUSA COLOMBO**